



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

"Caldas Novas a Maior Estância Hidrotermal do Mundo"

ATO DO PRESIDENTE Nº. 005/23 de 16 de fevereiro de 2023.

"Estabelece ponto facultativo no Legislativo, em razão do feriado de Carnaval".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Caldas Novas, Estado de Goiás, Vereador ANDREI ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, II da Lei Orgânica do Município e artigo 38, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas:

Considerando que o dia 21/02/2023 (terça-feira) é considerado feriado nacional de Carnaval, bem como, feriado municipal no Município de Caldas Novas – GO, por força da Lei Municipal nº 499/94;

Considerando que o Carnaval é a principal festa popular do Brasil;

Considerando que o dia 22/02/2023 (quarta-feira) é conhecido como Quarta-feira de Cinzas, indicando o início da quaresma, sendo o nome oficial "Dia de Cinzas";

Considerando o Decreto nº 10.043 do Poder Executivo do Estado de Goiás, e o Decreto nº 352/2023 do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, o dia 20/02/2023 (segunda-feira);

Art. 2º. Os serviços de vigilância deverão permanecer em atividade normal e aqueles considerados urgentes ou essenciais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

"Caldas Novas a Maior Estância Hidrotermal do Mundo"

Art. 3º. O expediente na Câmara Municipal de Caldas Novas-GO, retornará no dia 22/02/2023 (quarta-feira) a partir das 14h:00m;

Art. 4º. A Secretaria desta Câmara deverá dar conhecimento deste Ato para todos os Vereadores e colaboradores;

Art. 5º. Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR ANDREI ROCHA – UNIÃO BRASIL

Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas/GO.

Biênio 2023/2024